

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 34729640/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.015179/2023-83

Assunto: Auto de Infração nº 1246 00311 2023

**Interessado: SERGIY PLUKCHY** 

- 1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2023 em desfavor de SERGIY PLUKCHY, em virtude de ultrapassar em 1 dia o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
- 3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, <u>fica</u> mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

## RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/04/2024, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34729640&crc=FC984F0F">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34729640&crc=FC984F0F</a>. Código verificador: **34729640** e Código CRC: **FC984F0F**.

**Referência:** Processo nº 08240.015179/2023-83 SEI nº 34729640